



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

DECRETO Nº 1.750 DE 29 DE JULHO DE 2020

Define nova data de vencimento para a contrapartida da exploração do serviço de taxi no âmbito do Município de Inconfidentes, referente ao exercício de 2020, devido à situação de emergência de saúde, referente ao COVID-19.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Decio Bonamichi, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 109 Parágrafo 2º da Lei Complementar 047/2020 do Tributário Municipal Lei Complementar 005/1998.

CONSIDERANDO a situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo, através do decreto 1.721 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2020 da Comissão de Operações de Emergência de Saúde Pública do Covid-19 (COESP/COVID-19, a qual determina a suspensão de atividades não essenciais do município.

CONSIDERANDO o parágrafo 2º da Lei Complementar 047/2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A contrapartida da exploração do serviço de taxi no âmbito do Município de Inconfidentes, referente ao exercício de 2020, terá seu vencimento prorrogado para o dia 15 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de julho de 2020.

Decio Bonamichi
Prefeito Municipal